



TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 047/2023/SEV

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show do cantor "**DILSINHO**", com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 064/2023/SEV.CTMAR e embasado no Parecer Jurídico nº 0761/2023 – Nelson Rosa Francisco – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023043912

II – CREDOR: GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

III – CNPJ: 19.353.932/0001-46

IV – ENDEREÇO: Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 1.111, Lojas 106 e 107, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.775-040.

V – OBJETO: Contratação do show do cantor "Dilsinho", para apresentação no evento "Chegada da Procissão Marítima", que será realizado pela empresa GH Music Produção Musical LTDA, no dia 01 de janeiro de 2024, na Praia do Anil.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 01/01/2024, no horário das 23h às 00h e 30 min.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa na CI nº 064/2023/SEV.CTMAR (fl. 02) e Termo de Referência (fls. 04 a 11).

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido de acordo com o praticado no mercado, segundo Notas Fiscais, fls. de 38 a 40; e Justificativa de valor, fl. 41.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 5 do Termo de Referência, dependendo da entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023043912.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000, Ficha nº 20230723, Empenho nº 6224.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023043912 independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ: 19.353.932/0001-46, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 07 de dezembro de 2023.


João Willy Seixas Peixoto
Secretário de Eventos

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
PREGOEIRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 047/2023/SEV

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show do cantor “DIL-SINHO”, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 064/2023/SEV. CTMAR e embasado no Parecer Jurídico nº 0761/2023 – Nelson Rosa Francisco – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023043912

II – CREDOR: GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

III – CNPJ: 19.353.932/0001-46

IV – ENDEREÇO: Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 1.111, Lojas 106 e 107, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.775-040.

V – OBJETO: Contratação do show do cantor “Dilsinho”, para apresentação no evento “Chegada da Procissão Marítima”, que será realizado pela empresa GH Music Produção Musical LTDA, no dia 01 de janeiro de 2024, na Praia do Anil.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 01/01/2024, no horário das 23h às 00h e 30 min.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa na CI nº 064/2023/SEV.CTMAR (fl. 02) e Termo de Referência (fls. 04 a 11).

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido de acordo com o praticado no mercado, segundo Notas Fiscais, fls. de 38 a 40; e Justificativa de valor, fl. 41.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 5 do Termo de Referência, dependendo da entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023043912.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000, Ficha nº 20230723, Empenho nº 6224.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023043912 independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ: 19.353.932/0001-46, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 048/2023/SEV

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show do cantor “MUMUZINHO”, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 066/2023/SEV. CTMAR e embasado no Parecer Jurídico nº 0744/2023 – Nelson Rosa Francisco – SUCON.